



SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL
REGISTRADO
Livro Nº 02 Folha Nº 305
Responsável: Fernanda
Data: 17/12/2022 Mat: 29275

**PROCESSO Nº 01-044.207/21-01
IJ 01.2021.2702.0034**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DJ 119/2021, celebrado entre a **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP** e a **DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**, com o objetivo de renovar o **Contrato DJ 119/2021**, como se segue:

EXTRATO PUBLICADO NO DOM
EM 17/12/2022
Jamio 09521
ASSINATURA / MATRÍCULA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato DJ – 119/2021**, para credenciamento da operadora de planos de assistência à saúde suplementar registrada na ANS, para prestação de serviços de assistência odontológica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por **12 (doze) meses**, para o período compreendido entre **1º/12/2022 a 30/11/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE RENOVAÇÃO

3.1 - Fica consignado para o contrato em apreço, para o período indicado na Cláusula Primeira, o valor de **R\$ 44.668,80 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da **Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP**, conforme rubrica nº **2702.1100.15.122.057.2.584.0001**, Natureza da Despesa **339008-01**, Fonte de Recursos **00.00**, SICOM **100**.



Handwritten signature



Handwritten signature




CLÁUSULA QUINTA - JUSTIFICATIVA

O aditivo de renovação de prazo justifica - se em razão da natureza contínua dos serviços objeto do Contrato DJ 119/2021, especialmente para não comprometer a prestação de assistência odontológica aos agentes públicos da Superintendência de Desenvolvimento da Capital, com nos termos da justificativa exarada no Ofício GCOAT-SD/DJUR-SD nº 032/2022 que integra a Solicitação de Renovação de Prazo datada de 10/11/2022.


Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado, e seu aditamento anterior.

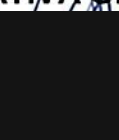
E por estarem firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em duas vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.



 Adriano de Souza Morato
 Diretor de Infraestrutura
 SINE/SUDECAP

sp/ Henrique de Castilho Marques de Sousa
 SUPERINTEN


DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
 Nome:
 CPF:
 Dr. Luiz Humberto S. Daniel
 Presidente


 Dr. Paulo Henrique Cariani

Visto:


 Felipe Alexandre Santa Anna Mucci Daniel
 Diretor Jurídico

Portaria nº 076/2022
 Kely C Santos Venier
 Chefe do Departamento de Licitações
 DPLI/SUDECAP

